



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 191.º-A

Eliminação das portagens na A25

- 1- A partir de 1 de setembro de 2022 não são devidas taxas de portagens aos utilizadores de todos os lanços e sublanços da autoestrada A25, que integra o objeto da concessão definida na alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro.
- 2- Na defesa do interesse público o Governo procede à reversão para a gestão pública, no prazo de 120 dias após a publicação do presente diploma, da infraestrutura rodoviária referida no número anterior, passando a mesma a ser assumida pela IP- Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo definido por diploma legal o montante e as condições de pagamento de eventual contrapartida a que haja lugar pelo cumprimento do disposto no presente número.

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa: A introdução de taxas de portagens na autoestrada A25 (Beira Litoral/Beira Alta) entre Aveiro e Vilar Formoso, com ligação à fronteira, teve e tem graves consequências para as populações e para o aparelho produtivo dos distritos da Guarda, Viseu e Aveiro.

A construção desta infraestrutura e a sua gratuitidade atraiu novas empresas, aproximou as populações do interior entre si e do Litoral e contribuiu para a coesão do território e o aproveitamento das potencialidades destes territórios. A introdução de portagens foi um passo atrás nestes propósitos. O PCP preveniu para estas consequências e desde o primeiro momento se opôs à cobrança de portagens nesta SCUT.

Na atual situação que o país atravessa o PCP propõe o fim da cobrança de portagens na A25 como passo para garantir o direito à mobilidade das populações e para a conservação do aparelho produtivo nacional.